



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 212

Altera dispositivo do Decreto nº 204,
de 03.09.82.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que, em virtude da necessidade de se remanejar o loteamento do Porto Figueira, de propriedade do Município, ocorreu a inevitável alteração nas nomenclaturas dos lotes, em sua maioria já cedidos a usuários;

D E C R E T A :

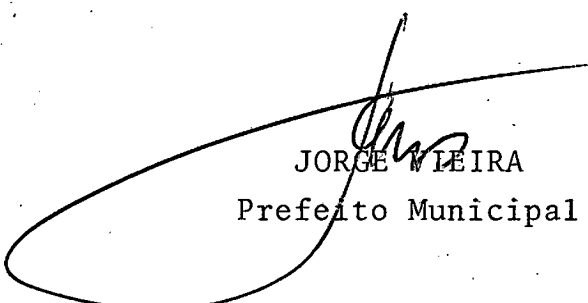
Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 204, de 03 de setembro de 1982, passa a ter a seguinte redação:

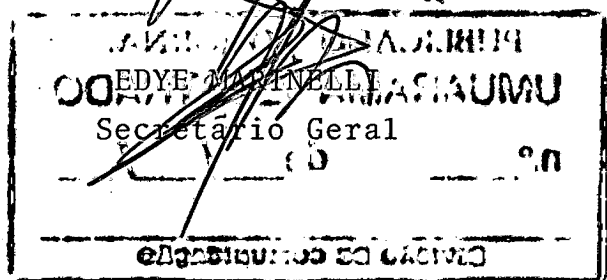
"Art. 1º - Fica cedido ao Sr. UÍLIO STEFANI, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o imóvel denominado data 06-A, da quadra 04, da Planta Geral do Porto Figueira, de propriedade deste Município, com a área de 207,60m²; para construção de abrigo para barcos, com fins exclusivos de pesca e recreação."

Art. 2º - Os demais artigos do Decreto mencionados no art. 1º, permanecem inalterados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de setembro de 1982.


JORGE VIEIRA
Prefeito Municipal



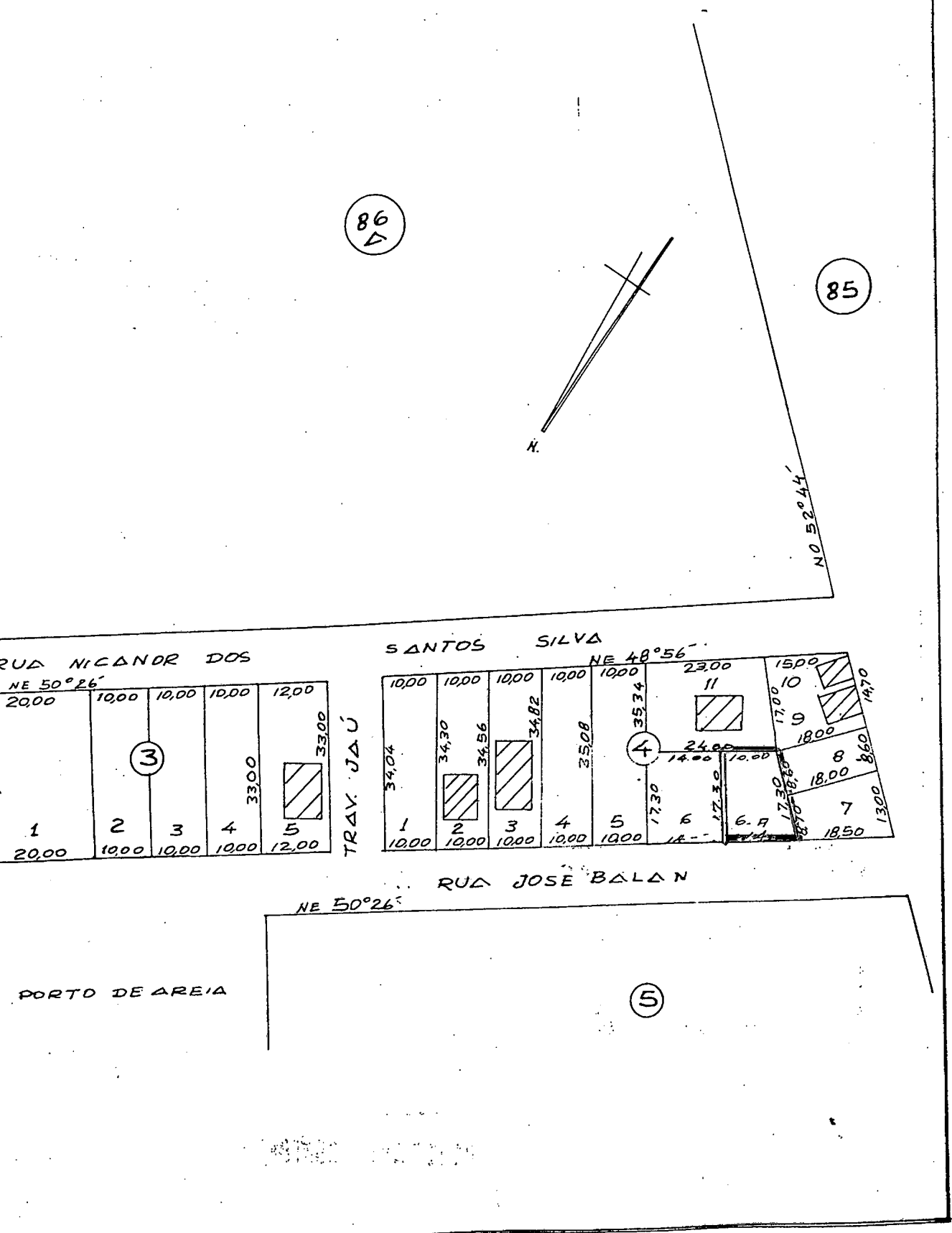
Revogado Conforme
Dec. N.º 265, 82
Imoni Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 909 de 19/09/82
Paulo
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

ALTERADO CONFORME
Dec. N.º 249 82
Paulo
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PLANTA PARCIAL DO PORTO FIGUEIRA

ESCALA 1:1000



86
△

85

N 52° 44'

RUA NICANOR DOS

SANTOS SILVA

NE 50° 26'

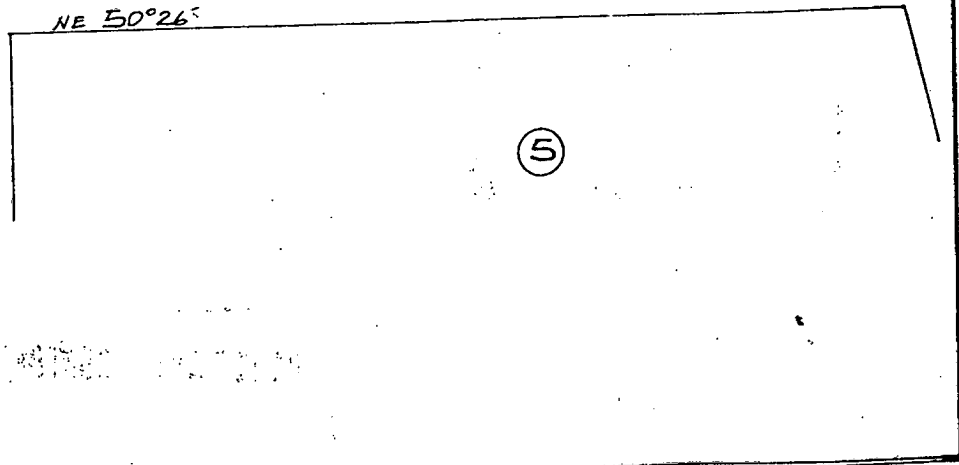
20,00	10,00	10,00	10,00	12,00
1	2	3	4	5
20,00	10,00	10,00	10,00	12,00
	3300			3300

TRAV. JAÚ

NE 48° 56'

10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	23,00	15,00
1	2	3	4	5	6	7
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	14,00	18,00
34,04	34,30	34,56	34,82	35,08	35,34	17,00
					24,00	18,00
					17,30	18,50
					17,30	13,00
					18,50	14,70

RUA JOSE BALAN



PORTO DE AREIA

5